



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Estado de Santa Catarina

88.440

—

IMBUIA

—

Santa Catarina

LEI Nº 131 -A

APROVA O PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE IMBUIA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

Liberto Pedro Scheidt, prefeito municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Imbuia votou e o Poder Executivo Sanciona a Seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Rodoviário Municipal do município de Imbuia, Estado de Santa Catarina, até que o mesmo venha a sofrer novas modificações.

§ 1º - Este Plano Rodoviário Municipal (mapa), é o mesmo do exercício de 1973, pois, até a presente data não sofreu alteração.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 25 de agosto de 1975.

Registre-se e publique-se em data acima.

Liberto Pedro Scheidt
Liberto Pedro Scheidt

Prefeito Municipal